



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 18/2024 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT

## 1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Confresa, através de seu Diretor Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o processo seletivo de: **Reopção de Curso (Transferência Interna)**, a candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação do IFMT – Campus Confresa, com interesse na mudança do curso de origem para outro curso de mesmo nível; **Transferência Externa**, a candidatos regularmente matriculados em Cursos de Graduação, procedentes de mesmo curso ou cursos afins, do mesmo nível de ensino, entre os campi do IFMT ou de outras instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC; **Portadores de Diploma de Graduação**, a candidatos que portem diploma de graduação de curso legalmente reconhecido pelo MEC; e **Reingresso**, a candidatos evadidos dos Cursos de Graduação do Campus Confresa.

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT <http://cfs.ifmt.edu.br/> conforme o cronograma desde edital..

Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

## 2. DA VALIDADE

O resultado do processo seletivo classificatório, previsto neste edital, será válido para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação do IFMT Campus Confresa no segundo semestre de 2024 (Etapa 1) e primeiro semestre de 2025 (Etapa 2).

## 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Conforme preceitua a Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, do Regulamento Didático do IFMT, para concorrer às vagas ofertadas por este Edital, o candidato terá que atender aos requisitos dispostos a seguir.

### 3.1 PARA REOPÇÃO DE CURSO (TRANSFERÊNCIA INTERNA)

3.1.1 A reopção de curso (transferência interna) é a migração de estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação do IFMT Campus Confresa, para outro curso de mesmo nível e no mesmo campus, obedecendo à seguinte ordem:

- a. mesma modalidade e área ou eixo afim;

- b. mesma modalidade e outra área ou eixo;
- c. outra modalidade e área ou eixo afim;

3.1.2 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

- a. Estar regularmente matriculado no IFMT Campus Confresa;
- b. Ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;
- c. Ter concluído o primeiro semestre;
- d. Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

### **3.2 PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

3.2.1 A transferência externa permite a migração de estudantes regularmente matriculados em Curso de Graduação de outro *campus* do IFMT ou outra instituição pública ou privada, credenciada pelo MEC, para o mesmo curso ou cursos afins do *Campus* Confresa. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

- a. Estar regularmente matriculado no mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, em outro *campus* do IFMT ou outra Instituição de Ensino Superior;
- b. Ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- c. Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre do curso;
- d. Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);

**Parágrafo único** - Caso o candidato não tenha concluído o disposto na alínea c, mas esteja em situação de vulnerabilidade social, decorrente de maus-tratos, assédio, violência doméstica, risco à vida, saúde e outros, será permitida a transferência externa mediante investigação social e econômica, desde que haja parecer favorável da Comissão Local de Assistência Social, homologado e deferido pela Diretoria de Ensino.

### **3.3 PARA REINGRESSO**

3.3.1 O reingresso é a possibilidade de retorno do estudante ao curso ao qual estava matriculado na instituição, e que, por algum motivo, tenha evadido. A participação no processo seletivo para reingresso ao curso será condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a. existência de vaga;
- b. não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares;
- c. assinatura de termo de aceite de adequação da matriz curricular, em caso de alteração.

3.3.2 Não será concedido reingresso para o estudante que:

- a. tenha evadido no primeiro semestre;
- b. esteja desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC;
- c. for oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural.

### **3.4 PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

3.4.1 Podem ser selecionados para preenchimento das vagas nos Cursos de Graduação do IFMT Campus Confresa, candidatos que já tenham concluído o Ensino Superior. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

- a. Ser portador de diploma de Curso de Graduação legalmente reconhecido;
- b. Apresentar cópia do diploma de graduação e histórico escolar ou documento equivalente.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 Os candidatos portadores de diplomas de graduação, expedidos fora do país, só poderão concorrer ao processo seletivo se os diplomas estiverem legalmente reconhecidos no Brasil.

4.2 As inscrições no processo seletivo para preenchimento de vagas por reopção de curso (transferência interna), transferência externa, ingresso para portador de diploma e reingresso devem ser realizadas, exclusivamente, pelo formulário disponível em <https://forms.gle/tZkxkyBLixhZLSWL8>, no período de indicado no cronograma deste edital. A documentação exigida deverá ser anexada ao formulário nos campos especificados.

#### 5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas em cada curso as vagas a seguir, desde que atendidos os demais critérios deste edital para o segundo semestre de 2024.

5.2 As vagas para ingresso no primeiro semestre de 2025 (Etapa 2) serão divulgadas em edital complementar antes do início das inscrições.

#### NÚMERO DE VAGAS POR CURSO E MODALIDADE DE INGRESSO

Curso	Reopção de Curso	Transferência Externa	Reingresso	Portador de Diploma	TOTAL
Bacharelado em Agronomia	1	1	1	1	4
Licenciatura em Biologia	4	4	2	4	12
Licenciatura em Ciências da Natureza - Hab. em Química	4	4	4	4	16
Licenciatura em Física	4	4	4	4	16
Licenciatura em Matemática	3	3	3	3	12

5.3 A reopção de curso é limitada a um estudante por curso, para os matriculados em Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química e Licenciatura em Física.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Serão abertos dois períodos de inscrição:

Etapa 1 - de 13 a 25 de junho de 2024, para ingresso em 2024/2.

Etapa 2 - de 1 a 29 de novembro de 2024, para ingresso em 2025/1.

6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no link

<https://forms.gle/tZkxkyBLixhZLSWL8>.

6.3 Para efetivação da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, conforme a modalidade de ingresso.

6.3.1 Reopção de Curso (Transferência Interna)

a. Formulário de inscrição online <https://forms.gle/tZkxkyBLixhZLSWL8>.

6.3.2 Transferência Externa

a. Formulário de inscrição online <https://forms.gle/tZkxkyBLixhZLSWL8>.

b. Documento de identificação com foto;

c. CPF (se não apresentado no documento de identificação);

d. Declaração de matrícula;

e. Histórico escolar e

f. Portaria ou documento de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar.

6.3.3 Reingresso

a. Formulário de Inscrição online <https://forms.gle/tZkxkyBLixhZLSWL8>.

6.3.4 Ingresso para Portador de Diploma

a. Formulário de inscrição online <https://forms.gle/tZkxkyBLixhZLSWL8>.

b. Documento de identificação com foto;

c. CPF (se não apresentado no documento de identificação);

d. Declaração de matrícula;

e. Histórico escolar e

f. Portaria ou documento de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar.

**Parágrafo único** – Cada modalidade prevista no presente edital possui critérios e documentos específicos, ao que o candidato deverá estar atento.

6.4 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.

6.5 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário apresentar os documentos exigidos para cada modalidade e atender aos requisitos apresentados nos itens 3.1 a 3.4.

6.6 Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Na classificação dos candidatos inscritos para **Reopção de Curso (Transferência Interna)**, serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a. mesma modalidade e área ou eixo afim;
- b. mesma modalidade e outra área ou eixo;
- c. outra modalidade e área ou eixo afim;
- d. maior média aritmética simples de notas de todas as disciplinas cursadas constantes no histórico escolar ou documento equivalente;
- e. menor número de reprovações;
- f. maior idade.

7.2 Na classificação dos candidatos inscritos para **Transferência Externa**, serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a. maior média aritmética simples de notas de todas as disciplinas cursadas constantes no histórico escolar ou documento equivalente;
- b. menor número de reprovações;
- c. candidato de maior idade.

7.3 Na classificação dos candidatos inscritos para **Ingresso para Portador de Diploma**, serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a. maior média aritmética simples de notas de todas as disciplinas cursadas constantes no histórico escolar ou documento equivalente;
- b. menor número de reprovações;
- c. candidato de maior idade.

7.4 Na classificação dos candidatos inscritos para **Reingresso**, serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a. maior porcentagem de integralização da carga horária do curso;
- b. menor tempo de afastamento;
- c. coeficiente de rendimento (média aritmética simples de notas de todas as disciplinas cursadas constantes no histórico escolar);
- d. menor número de reprovações;
- e. candidato de maior idade

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A lista de inscritos, resultado preliminar e o resultado final serão divulgados conforme cronograma deste edital.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser interpostos por e-mail, exclusivamente, utilizando o modelo anexo a este Edital (Anexo I), assinado pelo candidato, para o e-mail da Direção de Ensino, [ensino.cfs@ifmt.edu.br](mailto:ensino.cfs@ifmt.edu.br)

9.2 Os candidatos terão até 24 horas após a publicação, para encaminhar recurso à Lista de Inscritos e Resultado Preliminar.

9.3 O recurso deverá ser realizado utilizando o modelo anexo a este Edital (ANEXO I) e conter as razões pelas quais o candidato entenda que a decisão deve ser alterada. Simples manifestações de descontentamento sem a exposição clara dos pontos e justificativa comprovada em que o candidato entenda que foram equivocadamente avaliados e a ausência de requerimento de reavaliação não configuram recurso e serão indeferidas.

## 10. DAS MATRÍCULAS

10.1 As convocações para matrícula serão realizadas no site do IFMT *campus* Confresa, <https://cfs.ifmt.edu.br>,

10.2 A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada na Coordenação de Documentação Escolar do *Campus* Confresa, presencialmente, no horário de expediente diurno, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

10.3 As convocações e as matrículas serão realizadas nos períodos listados conforme cronograma deste edital.

10.4 O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação. O candidato que não se matriculou nas datas especificadas, somente será reconvocato caso a quantidade de vagas não seja preenchida.

10.5 Informações sobre as matrículas podem ser obtidas na Coordenação de Documentação Escolar, por telefone (66) 3564-2619 (Whatsapp) ou no email [secretaria.cfs@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.cfs@ifmt.edu.br).

## 11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

### 11.1 PARA REOPÇÃO DE CURSO (TRANSFERÊNCIA INTERNA)

- a. Requerimento de transferência interna
- b. Comprovante de quitação eleitoral;

**Parágrafo único** - O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

### 11.2 PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- a. Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- b. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- c. Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio, originais e fotocópias ou fotocópia autenticada;
- d. Cédula de identidade oficial, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- e. CPF, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- f. Carteira de reservista, original e fotocópia ou fotocópia autenticada, se for o caso;

- g. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (fotocópia – frente e verso);
- h. **Documento de transferência**, ou comprovante de que requereu sua transferência junto à instituição de origem;
- i. Comprovante de quitação eleitoral.

§ 1º A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso ou matrícula condicional.

§ 2º O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

### 11.3 PARA INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA

- a. Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- b. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- c. Histórico escolar e certificado de conclusão do **ensino médio**, originais e fotocópias ou fotocópia autenticada
- d. Histórico e certificado de conclusão de **Graduação**, original e fotocópia ou fotocópia autenticada (para portador de diploma);
- e. Cédula de identidade oficial, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- f. CPF, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- g. Carteira de reservista, original e fotocópia ou fotocópia autenticada, se for o caso;
- h. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (cópia – frente e verso);
- i. Comprovante de quitação eleitoral.

### 11.4 PARA REINGRESSO

- a. Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- b. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- c. Histórico escolar e certificado de conclusão do **ensino médio**, originais e fotocópias ou fotocópia autenticada
- d. Histórico e certificado de conclusão de **Graduação** do curso superior, original e fotocópia ou fotocópia autenticada (para portador de diploma);
- e. Cédula de identidade oficial, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- f. CPF, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- g. Carteira de reservista, original e fotocópia ou fotocópia autenticada, se for o caso;
- h. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (cópia – frente e verso);
- i. Comprovante de quitação eleitoral;

§ 1º A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso ou matrícula condicional.

§ 2º O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT <http://cfs.ifmt.edu.br/> constituem normas

e passam a integrar o presente Edital.

12.2 Caso os interessados em participar deste edital enfrentem dificuldades para se inscrever, poderão procurar informações na Coordenação de Documentação Escolar (Registro Acadêmico), especialmente no período noturno.

12.3 Outros documentos, porventura necessários à realização da matrícula, poderão ser solicitados pela Coordenação de Documentação Escolar (Registro Acadêmico) e o candidato só terá sua matrícula efetivada após atender tais exigências. A aprovação no presente edital constitui apenas expectativa de direito e caso o candidato aprovado não atenda as exigências da instituição perderá o direito à vaga.

12.4 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

12.5 O candidato deverá matricular-se no curso e semestre para os quais se inscreveu. Os candidatos aprovados na Etapa 1 devem se matricular no semestre 2024/2 e os candidatos aprovados na Etapa 2, no semestre 2025/1.

12.6 Após matrícula dos candidatos aprovados, estes deverão protocolar solicitação de aproveitamento de disciplinas, sendo necessário cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação assinada pela instituição de ensino. É de competência do Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular, desenvolvidos no curso de origem.

12.7 Constitui obrigação dos candidatos o acompanhamento das publicações, retificações e alterações do presente edital no site institucional do IFMT *campus* Confresa e não serão aceitas reclamações posteriores pela perda de prazos ou não atendimento das exigências editalícias, podendo eles serem excluídos do certame.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT *Campus* Confresa.

**13. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
10/06/2024	Publicação do Edital
11/06/2024	Prazo de Interposição de Recurso ao Edital
<b>ETAPA 1 - INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2024</b>	
13 - 25/06/2024	Período de Inscrição - Etapa 1
04/07/2024	Divulgação da Lista de Inscritos e do Resultado Preliminar (Etapa 1)
05/07/2024	Prazo para recurso à Lista de Inscritos e Resultado Preliminar (Etapa 1)
08/07/2024	Divulgação do Resultado dos Recursos e <b>Resultado Final</b> (Etapa 1)
25 - 26/07/2024	<b>Período da Matrícula 1ª chamada</b> (Etapa 1)
30/07/2024	Divulgação da 2ª chamada (se houver)
31/07 - 01/08/2024	<b>Período da Matrícula 2ª chamada</b> (Etapa 1)
<b>ETAPA 2 - INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2025</b>	
21/10/2024	Publicação do Edital Complementar com as vagas para o semestre 2025/1
01 - 29/11/2024	Período de Inscrição - Etapa 2
05/12/2024	Divulgação da Lista de Inscritos e do Resultado Preliminar (Etapa 2)
06/12/2024	Prazo para recurso à Lista de Inscritos e Resultado Preliminar (Etapa 2)
12/12/2024	Divulgação do Resultado dos Recursos e <b>Resultado Final</b> (Etapa 2)
08 - 10/01/2025	<b>Período da Matrícula 1ª chamada</b> (Etapa 2)

13/01/2025	Divulgação da 2ª chamada (se houver)
15 - 17/01/2025	<b>Período da Matrícula 2ª chamada</b> (Etapa 2)

Confresa-MT, 7 de junho de 2024.

Giliard Brito de Freitas  
Diretor Geral - IFMT Campus Confresa  
Portaria nº 742, de 19 de abril de 2021  
DOU em 20 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por:

- **Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG**, em 10/06/2024 19:21:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 694708

Código de Autenticação: 070443f4b9



Edital Nº 18/2024 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT